Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Fev-2016-08:31-025108-1/1

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 3/2016

Denomina via pública de "Cleonice Salete Mitrut".

Art. 1º Fica denominada de **"Cleonice Salete Mitrut",** via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Mitrut, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Fernando Fraron no Bairro Fraron, com o nome do Cleonice Salete Mitrut.

A presente denominação homenageia membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2016.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

HISTÓRICO – CLEONICE SALETE MITRUT.

Nascida em 15 de fevereiro de 1964 no Município de Itapejara D'Oeste, as margens do rio Vitorino, filha de Eva Vargas Mitrut e domingos Mitrut *(in memoriam).*

Batalhou desde muito cedo para conquistar uma vida digna de muitas realizações e feitos, principalmente em prol dos mais necessitados.

Saiu de casa aos 16 anos e foi à batalha em busca do primeiro emprego no Esporte Clube de Itapejara, em seguida mudou-se para Pato Branco, onde buscou formação em uma área que somente quem tem amor e compaixão ao próximo tem a satisfação de trabalhar de forma a se doar como a Cleonice fez.

Trabalhou por quase 27 anos na Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco, concursada como Auxiliar de Enfermagem, alternando turnos de trabalho, prestou serviço de instrumentação cirúrgica no Hospital São Lucas ao lado de grandes profissionais por aproximadamente 08 anos.

Não bastando à luta e o sacrifício para criar e educar sozinha seus 03 filhos: Cleomar Juliano, Sidinei Franciel e Celso, ainda foi em busca do aperfeiçoamento profissional graduado em enfermagem pela Faculdade de Pato Branco – FADEP no ano de 2006.

Passou em vários concursos públicos dos Municípios da região e assumiu muitos cargos na área de enfermagem, prestando serviços nos Municípios de São João, Marmeleiro, Itapejara D'Oeste e aqui em Pato Branco, onde era enfermeira no Pronto Atendimento Municipal.

Também trabalhou no SAMU onde alternava turnos para cumprir suas jornadas de trabalho.

Cleonice nos deixa um legado de lutas pelos menos favorecidos, de batalhas pelas causas operárias pela sua profissão, de trabalho digno e honesto para conquistar o pão de cada dia e levar o sustento para sua família, que hoje sente um imenso orgulho de olhar para trás e ver que todas as conquistas dessa mulher, que com o suor de seu trabalho construiu uma família honesta, educando-a no caminho o bem e da justiça.

Cleonice foi filha exemplar, foi mãe honrada e foi uma grande batalhadora pelos direitos dos mais necessitados.

Hoje nossa humilde homenagem não significa nada diante dos feitos dessa humilde batalhadora que nos enche de orgulho por ter dedicado mais da metade de sua vida trabalhando pelo povo de Pato Branco.

A você Cleonice o nosso muito obrigado e que Deus a tenha em seu santo lar, porque é para lá aonde vão os justos.

Falecida em 25 de maio de 2014, com 50 anos de idade, na cidade de Silva Jardim, estado do Rio de Janeiro, causa de morte: Esmagamento parcial do corpo, Politraumatismo, Ação Contundente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CLEONICE SALETE MITRUT

MATRÍCULA
091488 01 55 2014 4 00002 106 0000305 17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAGF-87237 AHT
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca.	Solteira, 50 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pato Branco - PR	Identidade: 43637037 - SSP-PR.	Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de Domingos Mitrut e Eva Vargas Mitrut. Residente na Rua Xavantes, nº 1147, Amadori, Pato Branco - Pato Branco - PR. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
Vinte e cinco de maio de dois mil e quatorze às 09:59h.	25	5	2014

LOCAL DO FALECIMENTO
Rodovia Br 101, Km 246,5, s/nº, Cesário Alvim, Silva Jardim/RJ.

CAUSA DA MORTE
" Esmagamento Parcial do Corpo, Politraumatismo, Ação Contundente". x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)	DECLARANTE
Sepultamento: Cemitério Portal do Ceu, Pato Branco/PR.	Cleumar Juliano Mitrut de Souza, Na Qualidade

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Jovino da Cunha - CRM 302420.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Disse ainda o declarante sob as penas da Lei: 1º) Que o "de cujus" deixou bens, não deixou testamento, deixou 03 filhos maiores de nomes: Cleumar, Celso Junior e Sidinei, e era eleitora, porém não foi apresentado o titulo. E nada mais declarou. 2º) Que ratifica e se responsabiliza pelas declarações acima. O declarante não apresentou certidão de Nascimento da obituada, porem no documento de identificação diz que tal registro foi lavrado, no Livro 3A, Folha 201, Termo 2182 de Pato Branco, Itapejara Oeste Paraná. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 206569505. Deixou 3 filhos(as) maiores. Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou herdeiro(s). Registro feito no Livro C-00002, Folha 106, Termo 305. x-x-x

Cartório do Ofício Único de Silva Jardim
Fátima Bessa da Silva
Silva Jardim - RJ
Rua Raul de Macedo, 25, Centro
(22)26681663

OFICIO UNICO DE SILVA JARDIM
CNPJ: 30.586.267/0001-73
Fátima Bessa da Silva - Titular
Rua: Raul de Macedo, nº 200 Tel:(22)2668-1663
CEP: 28.820-000 - SILVA JARDIM - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Silva Jardim, 26 de maio de 2014

Kássia dos Santos Fagundes Pontes - Substituta

Kássia dos S. Fagundes Pontes
Substituta
Portaria 01/2014

Isento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
18/01/16
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTE PROJETO FOI ANALISADO COM BASE NA LEI 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 12.244.460/0001-44

FONE: (46) 3225-0009

AVENIDA TUPI, Nº 77

BAIRRO BORTOT

PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *LEI 9.610/1998 Das Obras Protegidas. Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se inventa no futuro, tais como: X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência (fica proibida a apropriação e reprodução sem autorização do autor)*

ROSANE CAPITANI
CAU Nº A95947-2

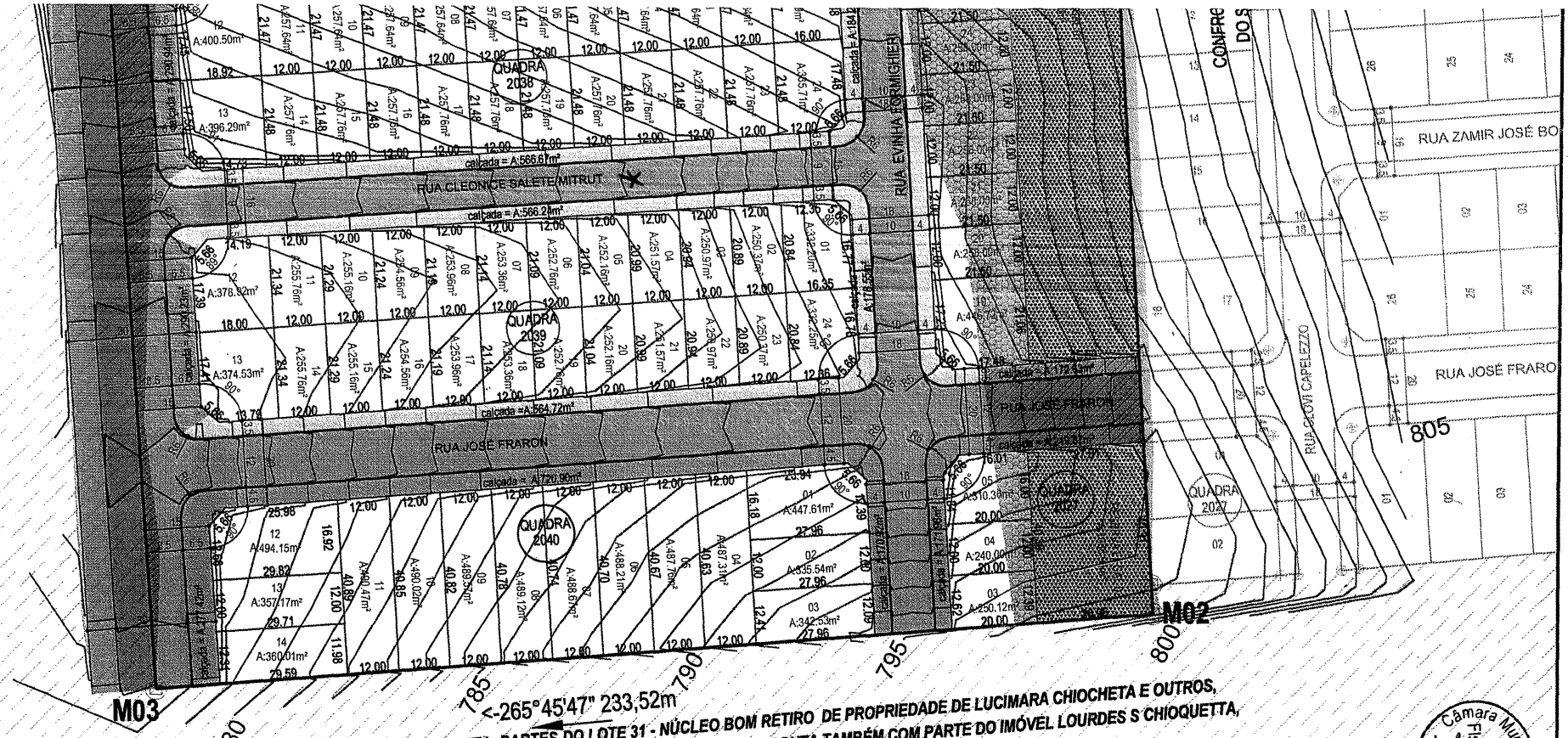
PROPRIETÁRIOS

VITORIA FRARON DALL' AGNOL
CPF 035.373.089-88

ELOI DALL' AGNOL
CPF 061.102.909-04

EMPREENDIMENTO: **LOTEAMENTO FERNANDO FRARON**	MATRÍCULA: 28.263 - 2ºOFICIO
ENDEREÇO: *Imóvel Quinhão D da Subdivisão do lote nº 65 Núcleo Bom Retiro,* Pato Branco/PR	ÁREA TOTAL: 105.021,84 m²
PROJETO: *LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL*	PRANCHA: U
ASSUNTO: *PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES*	

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE	
DEZEMBRO /2015	INDICADA	ROSANE C.	PATO BRANCO/PR	03/06



"CONFRONTA COM O IMÓVEL CHIOQUETTA, PARTES DO LOTE 31 - NÚCLEO BOM RETIRO DE PROPRIEDADE DE LUCIMARA CHIOCHETA E OUTROS, MATRÍCULA 48.969 -1º OFICIO DE REGISTO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO/PR E CONFRONTA TAMBÉM COM PARTE DO IMÓVEL LOURDES S CHIOQUETTA, MATRÍCLA 13.167 -2ºOFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO/PR".

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

PLANTA SUBDIVISÃO DE LOTES

ESCALA 1/1500

LEGENDA

- ÁREA DA MATRÍCULA: 105.021,84 m²
- MARCOS DA PROPRIEDADE
- MATA NATIVA
- APP- ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - EXISTENTE NO ENTORNO
- APP - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE A RECONSTITUIR
- VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL USO DE UTILIDADE PÚBLICA - RUAS
- VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE LOTES URBANOS
- RUA DE ACESSO
- NASCENTE
- RESERVA MUNICIPAL
- SANGA SEM DENOMINAÇÃO
- ÁREA AGRÍCOLA
- CALÇADA TIPO 4A todas as demais ruas
- CALÇADA TIPO 5B na Rua Belmiro Michelin
- CALÇADA TIPO 2B na Rua Belmiro Michelin

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 12.244.460/0001-44

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 47,
BAIRRO CENTRO
CEP 85.501-250 PATO BRANCO-PR
FONE: (46) 3225-0009

AUTOR DO PROJETO: LEI 9.610/1998 Das Obras Protegidas. Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência (fica proibida a apropriação e reprodução sem autorização do autor)

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

TÍTULO:	LOTEAMENTO FERNANDO FRARON
ASSUNTO:	*PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES*
ENDEREÇO:	*Imóvel Quinhão D da Subdivisão do lote nº 65 Núcleo Bom Retiro*, Pato Branco/PR
PROPRIETÁRIO:	VITORIA FRARON DALL' AGNOL CPF 035.373.099-88 — ELOI DALL' AGNOL CPF 061.102.909-04

DESENHO:	ESCALA:	DATA:	MATRÍCULA:	PRANCHA:
Rosane Capitani	1/1500	DEZEMBRO /2015	28.263 - 2ºOFICIO	1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 3/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Cleonice Salete Mitrut"**, a via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Fernando Fraron, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 3 de fevereiro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3/2016

Através do Projeto de Lei acima numerado, pretende o vereador Vilmar Maccari, denominar de "Cleonice Salete Mitrut" a via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, entre as Quadras 2038 e 2039, no bairro Fraron, em Pato Branco-PR.

A proposta cumpre com as exigências do artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, a saber:

> Art. 3° O projeto de lei que vise denominar próprios e logradouros públicos com nome de pessoa deverá obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia do homenageado e acompanhada de certidão de óbito, dispensada esta, na situação estipulada no § 2º do art. 1º desta lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Fev-2016-14:06-025243-1/1

Desse modo, expressado o mérito da questão e por sua legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2016.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 3/2016**, que denomina via pública de **Cleonice Salete Mitrut.**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da Súmula e do artigo 1° do Projeto de Lei n° 3/2016, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Súmula: "Denomina via pública de **Enfermeira Cleonice Salete Mitrut**".

Art. 1° Fica denominada de **"Enfermeira Cleonice Salete Mitrut",** via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Fev-2016-09:56-02274-1/1

Vilmar Maccari
Vereador - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2016

Denomina via pública de "Enfermeira Cleonice Salete Mitrut".

Art. 1º Fica denominada de **"Enfermeira Cleonice Salete Mitrut",** via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6579 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.732, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina via pública de "Enfermeira Cleonice Salete Mitrut".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Enfermeira Cleonice Salete Mitrut"**, via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1049

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.732, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina via pública de "Enfermeira Cleonice Salete Mitrut".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Enfermeira Cleonice Salete Mitrut", via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod176566

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2016

RECEBIDA EM: 1º de fevereiro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Enfermeira Cleonice Salete Mitrut".
(via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron)

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 4 de fevereiro de 2016
RELATOR: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos – COM EMENDA.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 55, de 23 de fevereiro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4732, de 23 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6579 de 25 de fevereiro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1049 de 25 de fevereiro de 2016.